

# Resultado da CP 11/2022

# Monitoramento de mercado

17 de janeiro de 2023

# Alinhamento



## **Garantias após monitoramento**

Nota Técnica analisou apenas as contribuições da CP 11 de monitoramento, sugerindo que a CP 10 sobre garantias financeiras seja concluída após a efetiva implementação do monitoramento.



## **Nova fase da CP de monitoramento com minuta de Resolução Normativa**



## **Preocupação com a segurança das informações**

Solicita à CCEE detalhamento das soluções tecnológicas, em especial as que garantirão a proteção dos dados das contrapartes.



## **Todos os agentes serão monitorados**

Nota Técnica conclui que apenas o monitoramento irá avaliar quais agentes estão de fato se expondo ao risco e eventuais diferenciações poderão ser realizadas em momento oportuno.

# Alinhamento

## **Apoio ao duplo flag**

Registro e validação em etapas separadas, como possibilidade e não obrigação.

## **Apoio ao início do registro pelos compradores**

## **Período de adaptação e sombra completo**

Proposta de o sombra iniciar a partir do 3º mês da publicação da REN e sugestão de 12 meses de operação sombra.

## **Aplicação de sanções por condutas anômalas pela CCEE**

Nota Técnica entende que a aplicação de sanções pela CCEE merece descrição objetiva em normativo e ao final do período sombra a CCEE terá condições de propor de forma detalhada o processo.

# Pontos de atenção



## Envio da exposição contratual futura e exposições das 5 maiores contrapartes

- De forma quase unânime, os agentes se posicionaram de forma contrária ao encaminhamento dessas informações.
- Não ficou claro qual o objetivo de uso dessas informações, pois não influenciarão o fator de alavancagem dos agentes.
- Preocupação com sigilo e responsabilização em caso de vazamento dessas informações.
- Maiores contrapartes desempenham papéis diferentes para cada empresa.



## Penalização durante o sombra quanto ao não envio de informações

- Aneel sugere que os agentes que não enviarem as informações sejam impedidos de registrar novos contratos. Como o sombra não enseja ações por parte da CCEE, então qualquer informação enviada pelo agente já afastaria o impedimento.
- Entendemos que o mecanismo pode não ser o mais efetivo para promover o envio da melhor informação pelos agentes.

# Pontos de atenção



## Fiscalização

Verificação aleatória dos agentes deve ser isonômica, para evitar discricionariedades. Detalhamento da fiscalização deve conter o rito padrão a ser seguido.



## Versão final do Manual Algébrico

- Manual Algébrico detalhando os cálculos para o monitoramento consta como anexo da minuta de Resolução. Há previsão de, ao final do período sombra, a CCEE encaminhar estudos e avaliações para estabelecer os parâmetros "definitivos" do Monitoramento.
- Dúvida: Essa versão pós-sombra do Manual, qual a previsão do rito regulatório a ser seguido?



## Detalhamentos em PdCs

- Indicação de que CCEE deverá encaminhar os PdCs contendo o detalhamento do (i) registro de contratos com duplo flag e (ii) registro pelo comprador. TS em paralelo?
- Indicação de envio do PdC tratando da (iii) fiscalização e verificação aleatória do monitoramento, após verificação no sombra. Antecipar?

# Obrigada!

Fale conosco em:

[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)

[abraceel@abraceel.com.br](mailto:abraceel@abraceel.com.br)

